



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N.º 04/2022 DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE TUTORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Gestão e Assistência - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do PROJETO PET-SAÚDE: Gestão e Assistência - Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL Nº 01/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) do Ministério da Saúde/ Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para a função de tutor bolsista, voluntários e para o cadastro de reserva.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão do PET-Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) UFMA – São Luís e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís serão desenvolvidas Ações de gestão e de assistência, em diferentes níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e da formação de estudantes, além de obtenção de respostas mais efetivas em saúde e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de promoção e educação em saúde direcionadas para o contexto regional e nacional e para as necessidades do SUS.

No Eixo da **Gestão em Saúde** pretende-se desenvolver competências que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

No Eixo da **Assistência à Saúde**, pretende-se desenvolver competências que possibilitem aos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

alunos e profissionais de saúde atuarem nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de conhecimento, habilidades e atitudes específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as competências requeridas no perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

As atividades do projeto serão realizadas por cinco grupos tutoriais. Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e oito estudantes bolsistas. São previstas as participações de docentes como **tutores bolsistas e voluntários** para ampliar a interdisciplinaridade. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades nos diferentes níveis da atenção em saúde do SUS e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas.

II – DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas para tutor bolsistas; 4 vagas para tutores voluntários e 4 vagas para cadastro de reserva;
2. As vagas destinam-se a um (1) docente BOLSISTA enfermeiro do Departamento de Enfermagem, (1) docente BOLSISTA odontólogo do Departamento de Odontologia e VOLUNTÁRIOS dos cursos da área da Saúde da Universidade Federal do Maranhão, Campus São Luís;
 - a. No Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência da UFMA/SEMUS São Luís participam os cursos que seguem, entre estudantes, preceptores e tutores: Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social
3. Os Tutores aprovados e classificados serão efetivados como Bolsistas/voluntários/ cadastro de reserva no Eixo Assistência em Saúde e/ou Gestão em Saúde, conforme necessidade do Projeto;
4. Os tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa.

III–ATRIBUIÇÕES DO TUTOR



São atribuições do tutor acadêmico:

1. Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
2. Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
3. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
4. Coordenar o grupo tutorial, caso seja designado para coordenador de grupo, com responsabilidade de planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da interprofissionalidade.
5. O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico III, itens 1, 2 e 3 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

IV– INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. As inscrições ocorrerão de 3 a 7 de agosto de 2022, até às 23h55, serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/ZdyxoP4yRKv9AjNy8> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER pelo e-mail petsaude.ip@gmail.com . AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.
2. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:
 - 3.1. Ser professor efetivo da UFMA, em regime de 40 horas e/ou DE, do cursos de graduação em Enfermagem [BOLSISTA] e para voluntários dos cursos da Área da Saúde, e que esteja em pleno exercício da docência;
 - 3.2. Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para o projeto (comprovada por declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato); e
 - 3.3. Apresentar carta de intenção na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto.
 - 3.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax.
 - 3.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
 - 3.6. A lista de inscritos será divulgada até às 12 h do dia 8/08/2022, por e-mail, no mural do prédio do Curso de Farmácia e no site da UFMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

V– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Inscrição pelo link do Formulário de inscrição devidamente preenchido com carga horária disponível para o PET-Saúde: Gestão e Assistência;
2. Declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato (ANEXO I);
3. Currículo Lattes;
4. Cópia do diploma de graduação;
5. Declaração institucional de vínculo com a UFMA;
6. Documentação comprobatória de participação em PETs anteriores a partir de 2010 e em cursos/preceptorias na área de educação e/ou do Sistema Único de Saúde a partir de 2017;
7. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VI- BOLSAS

1. Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN 016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor atual, para tutor, é R\$ 550,00.

VII- VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O período de vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.
2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta corrente individual e agência bancária física por ele informada.
3. As despesas decorrentes do PET-Saúde Gestão e Assistência serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.
4. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.
5. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação

VIII- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

1. Disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio da declaração de carga horária e do formulário de inscrição online onde consta o quadro de horários disponíveis apresentado pelo docente;
2. Vínculo docente a UFMA e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por declaração do SIGAA ou declaração assinada e carimbada pelo Chefe de Departamento de origem do docente [Anexo I] e diploma de graduação;
3. Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 10 pontos por semestre, totalizando no máximo 50 pontos. Serão contabilizados a partir do primeiro semestre de 2010: comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFMA ou pelo Ministério da Saúde;
4. Participação em Cursos/Preceptoría na Área de Educação e/ou do Sistema Únicos de Saúde (SUS) (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 3 pontos por Curso/preceptoría, totalizando no máximo 15 pontos. Para cursos, serão válidos aqueles com carga horária mínima de 15 horas. Serão contabilizados a partir do primeiro semestre de 2017: comprovado por meio de certificado emitido pela Instituição organizadora do curso;

IX. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

1. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado.
2. O resultado preliminar será divulgado no dia **9/08/2022 por e-mail** e no site da UFMA.
3. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, exclusivamente por e-mail **nos dias 10 e 11/08/2022**.
4. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaude.ip@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE Gestão e Assistência. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.
5. Os recursos devem ser enviados respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme **item IX inciso 3 e item X – Cronograma**; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.
6. A lista de divulgação final será divulgada no dia 12/8/2022 até 15h, pelo e-mail dos candidatos, no mural do Curso de Farmácia e no site da UFMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

X - CRONOGRAMA

1. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas que seguem:

DATAS	EVENTOS
02/08/2022	Divulgação do edital do processo seletivo
03 a 07/08/2022	Inscrições para o processo seletivo
08/08/2022	Divulgação da Lista de Inscritos
09/08/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção
10 e 11/08/2022	Interposição de recursos
12/08/2022	Divulgação do resultado final da seleção

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.
2. O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de Tutor a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde: Gestão e Assistência.
3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo.
5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 1 de agosto de 2022

Profª Drª Maria Luiza Cruz

Coordenadora PET-Saúde:Gestão e

Assistência

UFMA/SEMUS São Luís

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE TUTORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DESTINADOS AO PROJETO PET- SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO NOME DO
CENTRO
NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO DECLARAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que Prof.(a) _____,
Matrícula SIAPE _____, possui a carga horária de _____
horas registradas no Departamento _____ para
o desenvolvimento de atividades no **PROJETO PET- SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023**, conforme
Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

São Luís, _____ de _____ de 2022.

Chefe de Departamento/Coordenação
(assinatura e carimbo)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Declaração Institucional		15
Carga horária DECLARADA disponível para PET-Saúde: Gestão e Assistência		20
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde	10 pontos por semestre	50
Cursos/preceptoria em Educação e SUS	3 pontos por curso/preceptoria	15
Total Máximo de Pontos		100